

TERMO DE DISTRATO Nº 10/2026.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 52/2026.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **RAIELE JORDÃO GUEDES (CONTRATADA)**, CPF 036.890.450-45, e CI nº 6114537753 SSP-RS, data de nascimento: 16/08/1996, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 855, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **02 de junho de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 52/2026, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho, sendo indenizado o referido período.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 1º de junho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

RAIELE JORDÃO GUEDES
Contratada